

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

RODRIGO JOSE FUZIGER

KARLA XIMENA CÁCERES BUSTAMANTE

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

P472

Pesquisa e educação jurídica[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Karla Ximena Cáceres Bustamante, Rodrigo José Fuziger, Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-244-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa 3. Educação jurídica. Contemporâneo. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

Apresentação

A presente publicação reúne os pôsteres apresentados na linha pesquisa: Pesquisa e Educação Jurídica durante o XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo, evento que, consolidado como o maior encontro de pesquisa jurídica do Brasil, reafirma sua relevância ao promover a circulação qualificada de conhecimento e o fortalecimento das redes acadêmicas nacionais.

Ao longo dos anos, o CONPEDI tem testemunhado um crescimento contínuo na qualidade dos trabalhos apresentados, evidenciando o amadurecimento da pesquisa jurídica e a dedicação crescente de seus participantes. Nesta edição, o GT Pesquisa e Educação Jurídica I recebeu trabalhos atuais, inovadores e profundamente relevantes para o desenvolvimento acadêmico, abordando temáticas que dialogam com os desafios contemporâneos do ensino jurídico, metodologias de aprendizagem, práticas pedagógicas transformadoras e novas perspectivas epistemológicas.

A diversidade e a riqueza desta coletânea também se refletem na participação de pesquisadoras e pesquisadores de todas as regiões do país, o que contribui para a pluralidade de olhares, experiências e abordagens que caracterizam o GT e fortalecem o caráter democrático e inclusivo do evento. Cada pôster aqui reunido expressa não apenas rigor científico, mas também o compromisso dos autores com a construção de uma educação jurídica mais crítica, dinâmica e conectada às transformações sociais.

Ao divulgar estes trabalhos, o CONPEDI reafirma sua missão institucional de fomentar a excelência acadêmica, incentivar a inovação e consolidar uma comunidade científica vibrante, aberta e colaborativa. Que esta publicação inspire novas pesquisas, motive reflexões profundas e contribua para o avanço contínuo da educação jurídica no Brasil.

Profa. Karla Ximena Cáceres Bustamante

Prof. Livio Augusto de Carvalho Santos

Prof. Rodrigo José Fuziger

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITO: A NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO DO ENSINO JURÍDICO

**Mirella da Silva Juvêncio
Nayara Nascimento da Silva**

Resumo

INTRODUÇÃO. É notório na sociedade contemporânea o avanço das tecnologias digitais e, especialmente, da inteligência artificial em diversos setores. No campo jurídico, essas transformações se manifestam de maneira incisiva, exigindo das instituições formadoras uma reestruturação de seus currículos e metodologias. Ao considerar os impactos da IA na educação, especialmente no ensino do Direito, observa-se que a simples incorporação de tecnologias não garante, por si só, a formação crítica e ética dos futuros profissionais do Direito. Pelo contrário, a ausência de parâmetros normativos e pedagógicos sólidos pode acentuar desigualdades e comprometer a função social da educação jurídica. Compreender esses aspectos é essencial para que a inovação tecnológica seja aliada na promoção da justiça, e não mais um fator de exclusão ou superficialidade formativa. **PROBLEMA DE PESQUISA.** A partir do contexto estabelecido, o problema de pesquisa pode ser sintetizado a partir da seguinte indagação: quais os desafios para a integração de novas tecnologias no ensino jurídico e, como seus impactos podem comprometer a educação e formação crítica dos futuros operadores do Direito? **OBJETIVO.** Neste sentido, o objetivo central desta pesquisa consiste em identificar e analisar os principais obstáculos enfrentados na incorporação de inovações tecnológicas no ensino jurídico e, como a utilização dessas ferramentas pode comprometer não só o estudante de Direito, mas também a sua atuação como profissional. Por consequência, objetiva-se sugerir alternativas para melhor utilização do uso de novas tecnologias junto ao Direito, de forma que favoreçam a qualidade de ensino visando o pleno desenvolvimento dos estudantes. **MÉTODO.** A presente pesquisa é do tipo bibliográfica, desenvolvida a partir da análise de obras especializadas, como livros e artigos científicos. O método, em sentido estrito, é o dedutivo. O instrumento é qualitativo. **RESULTADOS ALCANÇADOS.** O ensino jurídico vem sendo impactado de forma crescente pelos avanços tecnológicos, especialmente com a incorporação da inteligência artificial em atividades acadêmicas e profissionais. As ferramentas capazes de automatizar pesquisas, analisar dados e até redigir peças processuais já fazem parte do cotidiano, o que transforma a prática do Direito e exige novas competências dos futuros profissionais. Esses avanços, embora promissores, levantam questões sobre a preservação da análise crítica e a equidade no acesso a recursos tecnológicos. A longo prazo, tais transformações podem ampliar desigualdades e alterar profundamente as dinâmicas sociais de acesso à justiça (PIKETTY, 2014). Em estudos recentes, a IA é tratada como um elemento de transformação inevitável, mas que exige responsabilidade, pois nota-se que a ausência de formação crítica para os estudantes pode ocasionar a superficialização do aprendizado, dependência excessiva de tecnologias e redução

da capacidade formativa dos estudantes. Como destacam as autoras Melo e Figueiredo, “a incorporação da IA no ensino jurídico também levanta desafios éticos e metodológicos” (2025, p. 7). Nesse momento, o debate acadêmico recai sobre a necessidade de incorporar o uso dessas ferramentas na educação, sem que isso substitua a capacidade crítica dos discentes (MELO; FIGUEIREDO, 2025). Assim, o letramento digital, a ética e a interdisciplinaridade emergem como pilares essenciais para uma formação jurídica alinhada às demandas contemporâneas. A inserção de conteúdos tecnológicos ao tradicional currículo do ensino jurídico abrange diversas implicações, como a desigualdade de acesso, ou seja, o abismo digital que ainda impede que haja o pleno desenvolvimento, uma vez que nem todo estudante possui contato com estruturas atualizadas. Outra implicação é o uso meramente instrumental pelos alunos, que acabam utilizando a IA como um meio facilitador de tarefas, justamente pela substituição do raciocínio por pesquisas rápidas e automáticas, o que implica em dependência tecnológica e diminui a participação ativa do estudante, o que gera o risco de um conhecimento superficial no processo de aprendizagem. Isso significa que embora a inovação traga um avanço significativo, capaz de melhorar o ensino e agir como suporte adicional, a inconsistência de equilíbrio entre IA e o ensino pode apresentar riscos significativos, que podem comprometer e fragilizar o desenvolvimento acadêmico e o futuro exercício da carreira jurídica. É nesse sentido que dados de pesquisa realizada pelo MIT indicam que o uso de IA em substituição ao raciocínio humano compromete a atividade neural do cérebro humano (KOSMYNA, 2025). De acordo com a pesquisa, se analisado no âmbito educacional, a IA surge como uma ferramenta de apoio a serviço e disposição do ser humano e não ao contrário, substituindo a racionalidade ética e humanística pela automação tecnológica. Dessa forma, a aplicação dessa nova ciência no campo jurídico-acadêmico não pode ser vista apenas como um simples avanço tecnológico de caráter facilitador ou manipulador, mas como uma transformação no processo de formação, visando auxiliar o estudante e aprimorar suas competências técnicas, aliada a prática jurídica, sendo necessário compreender de forma clara e objetiva o exercício operacional da tecnologia, aplicada de forma estratégica e orientada pelos docentes, a fim de garantir que sua utilização não se limite a reprodução de práticas mecanicistas. Neste cenário, torna-se indispensável que o direito e a tecnologia caminhem juntos para o desenvolvimento dos estudantes. Diante disso, é necessária a integração equilibrada e responsável nas metodologias de ensino, incorporando as ferramentas digitais como um instrumento pedagógico, a fim de garantir não só a capacitação tecnológica, mas também uma ampla formação acadêmica pautada no fortalecimento do senso crítico.

Palavras-chave: Ensino jurídico, Inteligência artificial, Senso crítico

Referências

MELO, Vívian de Almeida; FIGUEIREDO, Samara de Almeida. Os desafios da inteligência artificial na transformação do ensino jurídico. *Revista Contemporânea*, v. 5, n. 4, p. 1-15, 2025.

KOSMYNA, Natallya et al. Your brain on ChatGPT: accumulation of cognitive debt when using an AI assistant for essay writing task. Media Lab: Massachusetts Institute of Technology. 2025. Disponível em: <https://www.media.mit.edu/projects/your-brain-on-chatgpt/publications/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

PIKETTY, Thomas. O capital no século XXI. Trad.: Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.